



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
6ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social

PORTARIA nº 17/2013

O **Ministério Público do Distrito Federal e Territórios**, por meio da Promotora de Justiça titular da 6ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social (PRODEP) que ora subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelos arts. 127, *caput*, e 129, inciso III, da Constituição Federal, e 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 75, de 1993, e em observância à Resolução nº 66, de 2005, com as alterações da Resolução nº 133, de 2012, do CSMPDFT, resolve

converter a presente Notícia de Fato em **Inquérito Civil Público (ICP)**, para apurar atos de improbidade, crimes e outras ilegalidades contra o erário ou o patrimônio público, bem como os seus responsáveis, em decorrência do repasse de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) da extinta BRASILIATUR – Empresa Brasiliense de Turismo para a UNIESBE/DF – União das Escolas de Samba e Blocos de Enredo do Distrito Federal, para realização dos desfiles do Carnaval de 2010.

Para tanto, determina-se que:

1. Registre-se, autue-se, comunique-se e dê-se baixa na Notícia de Fato nº 08190.203188/12-20;

Brasília, 26 de março de 2013.

Maria Lúcia Moraes
Promotora de Justiça